

OF/SEC/AMB/102/2021

São Paulo, 06 de julho de 2021.

Ao
Dr. Luiz Augusto Carneiro D'Albuquerque
Presidente do Colégio Brasileiro de Cirurgia Digestiva (CBCD)

Assunto: Resposta ao e-mail de 28 de junho de 2021 referente Certificado de Habilitação e Qualificação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo.

Prezado Dr. Carneiro,

Em resposta à sua solicitação quanto à emissão de Certificado de Habilitação e Qualificação em Cirurgia Oncológica do Aparelho Digestivo, informamos:

a) O Título e Especialista concedido pelo CBCD/AMB habilita o médico portador do referido título a realizar qualquer procedimento oncológico na sua especialidade.

Portanto, não há necessidade da emissão do Certificado de Habilitação.

Aproveitamos o ensejo para esclarecer que não existe Certificado de Qualificação e nem de Habilitação e Qualificação.

Adicionalmente a AMB coloca-se à disposição para esclarecer informações e questionamentos junto a qualquer entidade que exige esta habilitação para o especialista em Cirurgia do Aparelho Digestivo.

Atenciosamente,



Antônio José Gonçalves
Secretário-Geral



Maria Rita de Souza Mesquita
1ª Secretária